



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 966/09

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.009"

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Cajati, autorizado a incluir no **Plano Plurianual - PPA**, aprovado pela Lei Municipal Nº 739/05, de 08 de Setembro de 2005, abrangendo o período de 2006 a 2009, a ação detalhada no Anexo II - Descrição de Programas Governamentais/Metas/Custos, acompanhado do Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município de Cajati, autorizado a incluir na **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009**, aprovada pela Lei Municipal Nº 920/08, de 25 de Junho de 2008, a ação detalhada no Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo VI - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constante desta lei.

Artigo 3º - Fica também, autorizado à abrir no **Orçamento Geral** do Município de Cajati para 2009 (Lei Municipal Nº 941/08 de 09 de Dezembro de 2008), conforme demonstrativo abaixo, um crédito suplementar especial no valor de **R\$ 1.250.000,00** (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) referente realização de operação de crédito junto ao **BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**, tendo como mandatário o **Banco do Brasil S.A.** (Empréstimo de 36 Meses):

02.08	Departamento de Obras e Serviços Municipais	VALOR
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0218.1080	PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVIAS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.250.000,00

Artigo 4º - Fica modificado o Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, acrescentando - se o valor da operação de crédito no total de **R\$ 1.250.000,00** (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) na natureza da receita 2114.00.00 - Operações de Crédito Internas - Contratuais.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

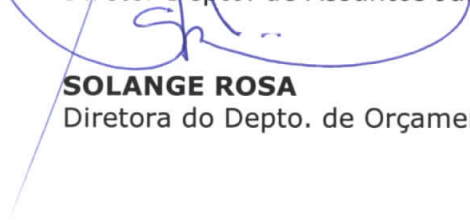
ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 966/2009)

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, ao 1º de julho de 2009.


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos


SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. de Orçamentos e Finanças